

1966

Lettre du Gouvernement de l'Evêché au Ministre d'Outremer — (24-VII-1867)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol1>

 Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1966). Lettre du Gouvernement de l'Evêché au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1596-1867*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1867 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1596-1867 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DU GOUVERNEMENT DE L'ÉVÊCHÉ
AU MINISTRE D'OUTREMER

(24-VII-1867)

SOMMAIRE — *Inconvénients de la collation canonique des missionnaires en Angola. — Difficulté de provision de la mission du Congo, manque de missionnaires.*

II.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a cópia da acta duma reunião que acabo de convocar, de todo o clero residente em Luanda, ao qual expondo o estado da missão do Congo, fiz ver que era necessário tomar algumas medidas relativamente a tal missão. Todos os eclesiásticos, como V. Ex.^a se dignará ver da acta, declaram estar isentos da obrigação de ir, por estarem constituídos em benefícios de colação. //

Longe de mim a falsa presunção de lembrar a V. Ex.^a uma medida, que lhe não haja sido mais duma vez ditada pela intelligência e solícitude de V. Ex.^a, no entanto peço licença para fazer algumas considerações a este respeito. //

Durante o tempo que tenho servido nesta diocese, tenho observado que as colações são um verdadeiro e principal obstáculo ao serviço da igreja — numa diocese cujas paróquias não podem estar todas occupadas por falta de eclesiásticos, devem os poucos aí residentes estar constituídos por tal forma, que se achem sempre prontos a seguir para onde os seus serviços sejam necessários. Mas de que serve o Prelado da diocese, ou quem suas vezes faz, mandar um eclesiástico para este ou aquele Concelho, se ele lhe responde: não vou porque sou

colado? ... E neste caso estão os da diocese de Angola à excepção de 2 ou 3 e estes mesmos estão em paróquias donde actualmente não podem ser afastados. Os inconvenientes que daqui resultam são tão claros, que escusado é demonstrá-los, tendo só a acrescentar que se as colações são inconvenientes nos europeus que para aqui vêm, nos indígenas então são prejudicialíssimas, porque estes é que maiores serviços podem prestar à diocese pelas circunstâncias que neles concorrem de não sofrerem com o clima, de saberem a língua e portanto de serem melhor compreendidos pelo povo indígena e outras mais. Estes acho eu, na minha humilde opinião, que, se se ordenassem deviam ser só destinados para as missões; mas infelizmente vemos o contrário.

O Cónego António Maria Ramos de Carvalho veio há poucos meses do Congo gravemente enfermo, o P.^o Manuel Marques Nunes Ramos, acaba de morrer no Ambriz, de volta da mesma missão, ao passo [que] eclesiásticos Indígenas há que se conservam na cidade, donde não saem, porque são colados. Desejava eu que V. Ex.^a fizesse favor de decidir se os Indígenas que a expensas do Governo de Sua Majestade foram ordenar-se ao Reino a título de missões, conseguindo depois um benefício de colação, deixam de ser obrigados à condição com que foram ordenados, isto mesmo urgindo o serviço da Igreja.

Finalmente sobre as Missões do Congo, as mais importantes da diocese, percebia-se que só se conseguiriam com alguma regularidade, por meio de 2 ou 3 eclesiásticos, vindos expressamente para este fim, e com côngruas correspondentes à dificuldade da missão, e às privações que sofrem aqueles que não tiverem, para as combater, os meios necessários. É isto o que se me oferece dizer relativamente a colações e a missões na diocese de Angola — torno a dizer, são meras lembranças minhas que pedi licença para expor, sujeitando tudo ao que

melhor sugerirem os conhecimentos de V. Ex.^a, que eu acato e respeito como me cumpre.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Paço em Luanda, 24 de Julho de 1867.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. //

Ministro e Secretário de Estado
dos Negócios da Marinha e Ultramar.

António Guedes Coutinho Garrido

Deão, G.^{or} do B.^{do}

HU — *Angola*, 1867, Carton 37. — Autographe.